

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-RS**DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2025****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS			SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO								
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL						
CARGOS EM COMISSÃO									
CJ-04	1	-	1	-	-	1			
CJ-03	8	-	8	-	-	8			
CJ-02	35	-	35	1	-	36			
CJ-01	20	-	20	1	-	21			
TOTAL CARGOS	64	-	64	2	-	66			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹									
FC-06	228	-	228	-	-	228			
FC-05	7	-	7	-	1	8			
FC-04	39	-	39	-	1	40			
FC-03	28	-	28	-	-	28			
FC-02	11	-	11	-	-	11			
FC-01	173	-	173	-	3	176			
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-			
TOTAL FUNÇÕES	486	-	486	-	5	491			
TOTAL	550	-	550	2	5	557			

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.